

=LEI Nº 841, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.981=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$50.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

12- Serviços Urbanos

12.9-Rodoviária

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

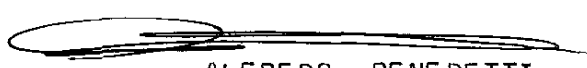
3 1 2 0

Material de Consumo.....Cr\$50.000,00.

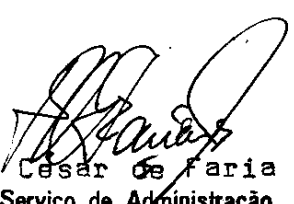
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE NOVEMBRO DE 1.981.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração